

C/22.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

15/2026

PROPOSTA

N.º 58/2026/DEFIRT/DIGF/GGP

Realizada em

26/08/2026

DELIBERAÇÃO N.º

358/2026

ASSUNTO: Autorização para Alienação do Direito de Superfície, Constituição de Hipoteca – Pote de Água, Lote 4, Rua António Carvalho Serra, n.º 11 – 6º-B, da Freguesia de S. Sebastião

Por escritura lavrada em 12/05/1978, o Município de Setúbal cedeu à TURCOPOL – Sociedade Técnica e Urbanizações e Construções de Portugal, limitada, o direito de superfície, constituído por um prazo de 70 anos com início da data indicada da dita escritura, prorrogável por períodos iguais a metade do prazo inicial, dependendo a prorrogação da prévia notificação à Câmara Municipal de Setúbal até um ano antes do termo do prazo, sobre os 10 lotes de terreno com os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, destinando-se exclusivamente à construção urbana, desanexados do prédio rústico situado na Freguesia de S. Sebastião, deste concelho, no Pote de Água.

Nos termos do artigo 4.º, a transmissão “intervivos” do direito de superfície, em caso algum, tal transmissão poderá contrariar as disposições do contrato ora registado, sob pena de ineficácia, devendo a transmissão acompanhada do respetivo título, ser comunicada à Câmara Municipal de Setúbal, no prazo de 15 dias.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio em que a titularidade da raiz é pertença do Município, e considerando que o proprietário do imóvel só detém o direito de superfície, vem através de requerimento, o atual superficiário do prédio urbano sito no Pote de Água, Lote 4, atual Rua António Carvalho Serra, n.º 11 – 6º-B, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 5613 – CC, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 11074 – CC, ambos da Freguesia de S. Sebastião, solicitar a autorização para a transmissão do direito de superfície, a constituição de hipoteca.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do artigo 4.º da referida escritura, bem como da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, autorizar nesta alienação, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca, constituído sobre o prédio sito no Pote de Água, Lote 4, Rua António Carvalho Serra, n.º 11 – 6º-B, da Freguesia de S. Sebastião, melhor supra identificado.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

AVIC PRESIDENTE DA CÂMARA